



Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Conselho Universitário - CONSUNI

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 08/19

Fixa os horários de aula dos cursos de graduação.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 14 do Estatuto da UNIFEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os horários de aula dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE da seguinte forma:

I- Período matutino:

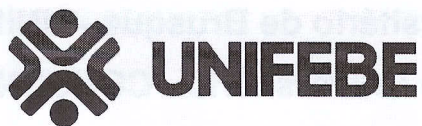
- a) 1ª aula: das 08 horas às 08 horas e 50 minutos;
- b) 2ª aula: das 08 horas e 50 minutos às 09 horas e 40 minutos;
- c) Intervalo: das 09 horas e 40 minutos às 09 horas e 50 minutos;
- d) 3ª aula: das 09 horas e 50 minutos às 10 horas e 40 minutos;
- e) 4ª aula: das 10 horas e 40 minutos às 11 horas e 30 minutos.

II- Período vespertino:

- a) 1ª aula: das 13 horas e 30 minutos às 14 horas e 20 minutos;
- b) 2ª aula: das 14 horas e 20 minutos às 15 horas e 10 minutos;
- c) Intervalo: das 15 horas e 10 minutos às 15 horas e 20 minutos;
- d) 3ª aula: das 15 horas e 20 minutos às 16 horas e 10 minutos;
- e) 4ª aula: das 16 horas e 10 minutos às 17 horas.

III- Período noturno:

- a) 1ª aula: das 18 horas e 30 minutos às 19 horas e 20 minutos;
- b) 2ª aula: das 19 horas e 20 minutos às 20 horas e 10 minutos;
- c) Intervalo: das 20 horas e 10 minutos às 20 horas e 20 minutos;
- d) 3ª aula: das 20 horas e 20 minutos às 21 horas e 10 minutos;
- e) 4ª aula: das 21 horas e 10 minutos às 22 horas.



Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE
Conselho Universitário - CONSUNI

IV- Curso de Medicina:

- a) Aulas no período matutino: das 8 horas e 20 minutos às 12 horas;
- b) Aulas no período vespertino: das 13 horas e 50 minutos às 17 horas e 30 minutos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Ficam revogadas a Resolução CEPE nº 10/02, de 11/02/2002, Resolução CONSUNI nº 18/10, de 23/07/2010 e a Resolução CONSUNI nº 15/16, de 27/04/2016.

Brusque, 20 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Presidente

